Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

39946/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Câmara Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA:	31/03/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00013/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
INTERESSADOS:	Damiao Domiciano Galvincio

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 57 CLP

DISPENSA Nº DV00013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260223DV00013

CONTRATO Nº: 00015/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugi - PB, Rua: Gov.Ronaldo Cunha Lima, 02 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 02.084.343/0001-07, neste ato representado pelo Presidente Damião Domiciano Galvincio, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Sitio,zona Rural, SN - Areia Rural - São José do Sabugí - PB, CPF nº 023.379.214-76, Carteira de Identidade nº 1913186 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FELIPE DE OLIVEIRA SILVA - RUA JOSÉ MARIANO DE MELO, 460 - CENTRO - RODOLFO FERNANDES - RN, CNPJ nº 57.690.527/0001-02, neste ato representado por Felipe de Oliveira Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua José Mariano Melo, 460, Centro - Rodolfo Fernandes - RN, CPF nº 713.951.044-09, Carteira de Identidade nº 71395104409 IIRGDSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00013/2026 - 04, de 12 de Março de 2026, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 56.008,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Confecção painel da mesa principal do plenário - confeccionada em MDF madeirado de 15 mm tipo: freijó (ARAUCO) ou similar, com detalhamento em 3D, com detalhamento ripado nas laterais. Altura 2,40 cm x comprimento 5,60 cm x espessura 30 mm,	und.	1	12.923,00	12.923,00
2	Confecção bancada (mesa diretora o plenário) - confeccionada em PDF madeirado 15 mm freijó (ARAUCO) ou similar, com fechamento em vidro reto de 08 mm temperado fumê (0,75 m x 2,70 m de comprimento), com brasão do município 40x40 cm. Medida total: Altura 0,79 cm x comprimento 2,70 m x largura 0,60 m.	und.	1	6.900,00	6.900,00
3	Confecção bancada (mesas secundárias do plenário) - confeccionada em PDF madeirado 15 mm freijó (ARAUCO) ou similar, com fechamento em vidro reto de 08 mm temperado fumê (0,75 m de altura x 2,70 m de comprimento). Medida total: Altura 0,79 cm x comprimento 2,70 m x largura 0,60 m.	und.	2	6.220,00	12.440,00
4	Confecção tribuna do plenário - confeccionada em PDF madeirado 15 mm freijó (ARAUCO) ou similar, com fechamento em vidro reto de 08 mm temperado fumê, com brasão do município 40x40 cm. Medida total: Altura 1,10 cm x largura 0,80 m x	und.	1	3.500,00	3.500,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: C2E4.D081.CC96.DC5E.A965.8C8A.42DF.C4CF.

5	Confecção de mesa auxiliar padronizada para a secretária - confeccionada em PDF freijó (ARAUCO) para os aparelhos de som do auditório. Medida total: largura 0,555 x comprimento 0,80 m altura de 0,78 m.	und.	1	900,00	900,00
6	Confecção e instalação de painel frontal com detalhamento em 3D ripado para recepção - confecção - confeccionado em PDF 15 mm freijó (ARAUCO). Medida total: comprimento 1,97 m x altura 2,97 m x espessura 20 mm.	und.	1	5.110,00	5.110,00
7	Confecção e instalação de painel frontal com detalhamento em 3D ripado para recepção - confecção - confeccionado em PDF 15 mm freijó (ARAUCO). Medida total: comprimento 1,80 m x altura 0,87 m x espessura 20 mm.	und.	1	1.491,00	1.491,00
8	Confecção e instalação de balcão em reto com detalhamento em 3D ripado, para atendimento na recepção - confeccionado em PDF 15 mm freijó (ARAUCO). Medindo: comprimento 1,70 m x altura 1,00 m x largura 0,50 m.	und.	1	3.500,00	3.500,00
9	Revestimento 70 m² carpete pelo resinado na cor AZUL MARINHO. Instalado norcola (sapateiro), no auditório da câmara municipal.Incluindo todo material, mão de obra necessário e limpeza do local e descarte.	und.	1	8.944,00	8.944,00
				Total:	56.008,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 58 CLP

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3015 1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Gestão Impostos ASPS - 0392 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES- 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 361 3008 1018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO MDE - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos MDE - 0116 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 31/05/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: C2E4.D081.CC96.DC5E.A965.8C8A.42DF.C4CF.

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 59 CLP

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: C2E4.D081.CC96.DC5E.A965.8C8A.42DF.C4CF.

grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
60
CLP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 12 de Março de 2026.

TESTEMUNHAS

Mariana Gabriela de Medeiros Lima
090 358 104 70

PELO CONTRATANTE

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente
023.379.214-76

PELO CONTRATADO

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: C2E4.D081.CC96.DC5E.A965.8C8A.42DF.C4CF.

Jaiane Nogueira dos Santos
018.154.194-74

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
713.951.044-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
61
CLP

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: C2E4.D081.CC96.DC5E.A965.8C8A.42DF.C4CF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí – PB, 12 de Março de 2026.

PORTARIA Nº DV 00013/2026 – 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: F97B.2869.09A3.4AB1.CEEC.7BB8.3FA9.8A4C.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
53
CLP

São José do Sabugí - PB, 12 de Março de 2026.

PORTARIA Nº DV 00013/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: F97B.2869.09A3.4AB1.CEEC.7BB8.3FA9.8A4C.

Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração dos Laudos Técnicos Exigidos pela Lei Federal n.º 8.213/91, alterada pela Lei n.º 9.732/99 e pelas NR n.º 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego assim descritos: 1)Condições Ambientais do Trabalho – LICAT, 2) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, 3) Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional PCMSO, envio e acompanhamento dos eventos 2240, 2220, e 2210 do E–Social relacionado aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R. F. DA SILVA – ME - R$ 30.000,00.
São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C98E828A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO,ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA - R$ 36.000,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B19ACD52

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL VIA INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICA DE SOUZA FERREIRA - R$ 21.600,00.
São José do Sabugí - PB, 19 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:27CD0FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTO POSTO SABUGI LTDA - R$ 61.820,00.
São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:740A24A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL 100% WEB, COM INTEGRAÇÃO NO POSTO, DE COMBUSTÍVEL LICITADO, BEM COMO ACESSO NA NOSSA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ULTRA SERVIÇOS E SISTEMAAS TECNOLOGICOS LTDA - R$ 22.800,00.
São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8D2B77E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RÁDIO COM SITONIZAÇÃO E FREQUÊNCIA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RADIO VALE DO SABUGY - R$ 36.000,00.

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D9079E14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO

Comprovante de publicidade. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: E9BA.C7B1.260E.2529.4BE3.6EF2.1934.E49B.

o correspondente procedimento em favor de: FELIPE DE OLIVEIRA SILVA - R$ 56.008,00.
São José do Sabugí - PB, 12 de Março de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8008B64F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoramento Contábil na Área Pública, Orientando na Gestão Orçamentária e Financeira, Auditagem das Receitas e Despesas, Serviços Jurisdicionais e Elaboração de Balancetes Mensais, para a Câmara Municipal de Vereadores de de São José do Sabugí/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R$ 104.000,00.
São José do Sabugí - PB, 09 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:16B4ED35

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Legislativa com Notória Especialização da Câmara Municipal de São José Do Sabugi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TADEU RIBEIRO E SILVA - R$ 60.000,00.
São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:7A572CE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0008 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00004/2026 - 16.01.26 - HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F4CD4FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.0 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0008 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00005/2026 - 16.01.26 - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA - R$ 37.536,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:6E811BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS, INCLUINDO REDAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DESSAS MATÉRIAS EM SITES DE NOTICIAS, VISANDO GARANTIR A DISSEMINAÇÃO EFICIENTE DAS INFORMAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.0 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0008 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00006/2026 - 16.01.26 - ELIETE BEZERRA ALVES NOBREGA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F25CC152

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.0 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0008 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00007/2026 - 16.01.26 - EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 18.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D8021040

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO

Comprovante de publicidade. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: E9BA.C7B1.260E.2529.4BE3.6EF2.1934.E49B.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí – PB, 12 de Março de 2026.

PORTARIA Nº DV 00013/2026 – 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: F97B.2869.09A3.4AB1.CEEC.7BB8.3FA9.8A4C.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
53
CLP

São José do Sabugí - PB, 12 de Março de 2026.

PORTARIA Nº DV 00013/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: F97B.2869.09A3.4AB1.CEEC.7BB8.3FA9.8A4C.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
20
CLP

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3015 1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Gestão Impostos ASPS - 0392 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES- 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 361 3008 1018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO MDE - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos MDE - 0116 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários.

São José do Sabugí - PB, 23 de Fevereiro de 2026.

Josineide Lima de Araujo Souza
JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 133F.900D.EB08.0205.E66A.81E2.5531.8F2E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
29

RODOLFO FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
14/2026	15/01/2026	15/04/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
57.690.527/0001-02	57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
23000319	14.13 - Carpintaria e serralheria

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE MARIANO DE MELO, 460 — Complemento:

Bairro: NÃO IDENTIFICADO — CEP: 59830-000

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Rodolfo Fernandes

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C260014N1417D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
http://rodolfofernandes.rn.gov.br/

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes — Rua Manoel Nobre, 49

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
30
CLP

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11216914
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**
CNPJ: **57.690.527/0001-02** Inscrição Estadual: **20.672.736-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/03/2026** às **16:46:29** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.195.18.105**.

Validade até **31/03/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
31
CLP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 57.690.527/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:14 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2026.
Código de controle da certidão: **D9B8.0670.6774.CB0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
32
CLP

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.690.527/0001-02
Razão Social: 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Endereço: RUA JOSE MARIANO DE MELO 460 / CENTRO / RODOLFO FERNANDES / RN / 59830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907246318585236

Informação obtida em 11/02/2026 08:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
33
CLP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.690.527/0001-02
Certidão nº: 3277704/2026
Expedição: 15/01/2026, às 08:08:33
Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.690.527/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

63

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
02/03/2026

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 0684168/2026 **FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

CPF/CNPJ: 57.690.527/0001-02

Endereço: JOSE MARIANO DE MELO, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, 59830-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 02/03/2026 16:51. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: f4548aceac5a6f9e24f5fd8015a459c2

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 02 de Março de 2026 às 16:51

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
35
CLP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.690.527/0001-02 MATRIZ		15/10/2024

NOME EMPRESARIAL
57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MARIANO DE MELO	460	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.830-000	CENTRO	RODOLFO FERNANDES	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPEOLIVEIRASILVA823@GMAIL.COM	(84) 9996-8227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2026** às **12:39:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

about:blank Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio. Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093. 1/1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
36
CLP

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2026 16:39:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**
CNPJ: **57.690.527/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

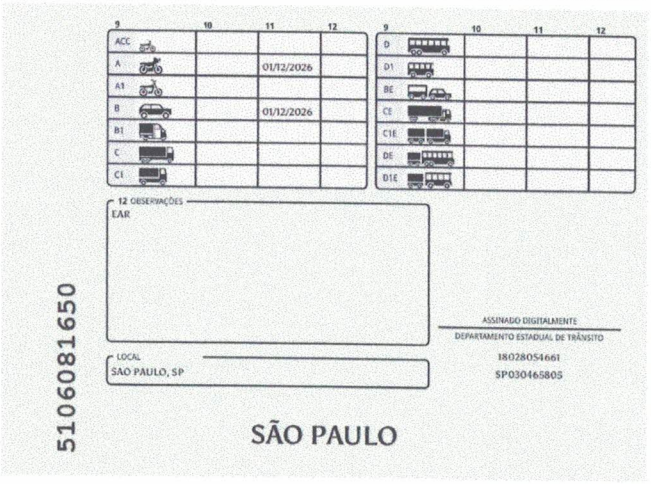


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 02/12/2025
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/12/2001, APODI, RN
4a DATA EMISSÃO: 02/12/2025
4b VALIDADE: 01/12/2026
ACC:
P
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 71395104409 IIRGD SP
4d CPF: 713.951.044-09
5 Nº REGISTRO: 09179526619
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: FRANCISCO VILNEIDE SILVA
SEBASTIANA SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5106081650



9	10	11	12
ACC			
A		01/12/2026	
A1			
B		01/12/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

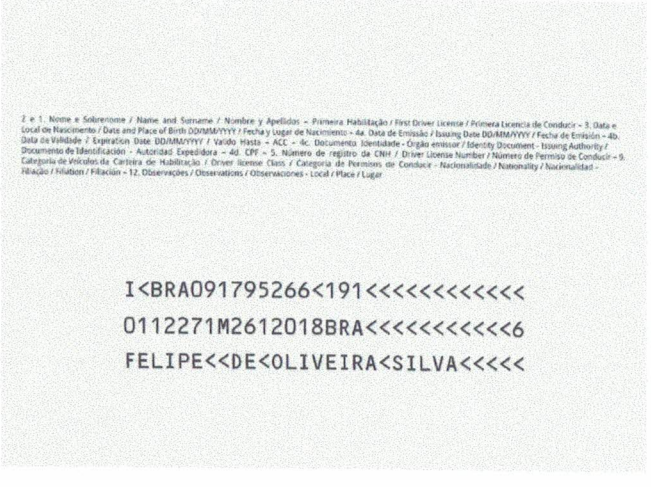
12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18028054661
SP030465805

LOCAL
SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

5106081650



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA091795266<191<<<<<<<<<<<<
0112271M2612018BRA<<<<<<<<<<<6
FELIPE<<DE<OLIVEIRA<SILVA<<<<<

QR-CODE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
37
CLP

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

CPF
713.951.044-09

CNPJ
57.690.527/0001-02

Data de Abertura
15/10/2024

Nome Empresarial
57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
15/10/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
59830-000	RUA JOSE MARIANO DE MELO	460
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	RODOLFO FERNANDES	RN

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/10/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Vidraceiro de edificações, independente	4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente	3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Artesão(ã) em couro independente	1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente	2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de vidros	4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Carpinteiro(a) independente	1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATI
CASA ARLINDO BATISTA DA COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
41
CLP

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA ARLINDO BATISTA DA COSTA CUBATI-PB
CNPJ-35.492.420/0001-7
RUA: Manoel Galdino de Souto, 54. CEP: 58.167.000 CUBATI-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

A empresa 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ: 57.690.527/0001-02, com endereço na RUA: Rua Jose Mariano, 460, Centro, Rodolfo Fernandes RN, forneceu a prestação de serviços tipo confecção de MOVEIS PLANEJADOS DE MDF MADEIRADO, destinado as dependências desta casa, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos de prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cubati PB, 04 novembro 2024.

Rosinaldo Alves de Oliveira

ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: DEEB.48FB.5724.F54D.274C.DB10.FFBE.D093.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí – PB, 12 de Março de 2026.

PORTARIA Nº DV 00013/2026 – 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: F97B.2869.09A3.4AB1.CEEC.7BB8.3FA9.8A4C.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
53
CLP

São José do Sabugí - PB, 12 de Março de 2026.

PORTARIA Nº DV 00013/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 39946/26. Data: 31/03/2026 10:26. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: F97B.2869.09A3.4AB1.CEEC.7BB8.3FA9.8A4C.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/03/2026 às 10:26:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 39957/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincio.

Número do Contrato: 000000152026
Data da Publicação: 17/03/2026
Data da Assinatura: 12/03/2026
Data Final do Contrato: 31/05/2026
Valor Contratado: R$ 56.008,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Contratado (Nome): 57.690.527 Felipe de Oliveira Silva
Contratado (CNPJ): 57.690.527/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e9bac7b1260e25294be36ef21934e49b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	deeb48fb5724f54d274cdb10ffbed093
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	133f900deb080205e66a81e255318f2e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c2e4d081cc96dc5ea9658c8a42dfc4cf
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	f97b286909a34ab1ceec7bb83fa98a4c
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	f97b286909a34ab1ceec7bb83fa98a4c
Designação do gestor do contrato	Sim	f97b286909a34ab1ceec7bb83fa98a4c

João Pessoa, 31 de Março de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB